TERMO ADITIVO Nº 01/2025
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 79/2025
ONG "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"
Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014, especialmente arts. 55, 57 e 58, e Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 79/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.371.654/0001-22, com sede na Praça Condessa Monteiro de Barros, nº 507, Centro, Santa Cruz das Palmeiras/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Luiz Fernando Stocco**, e, de outro lado, a **ONG "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**, inscrita no CNPJ nº 11.084.916/0001-93, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **Termo de Colaboração nº 79/2025, sem alteração da natureza do objeto originalmente pactuado**, que consiste na execução de ações voltadas ao acolhimento, hospedagem e cuidados de animais de rua em situação de risco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 79/2025 por **mais 03 (três) meses**, contados a partir do término da vigência original, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais de proteção e bem-estar animal, em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução do objeto durante o período prorrogado obedecerão aos valores e critérios estabelecidos no instrumento original, condicionados à **disponibilidade orçamentária do exercício correspondente**, vedada a realização de despesas fora do período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem **ratificadas e inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração nº 79/2025**, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à **publicação do respectivo extrato na imprensa oficial**, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo.

Santa Cruz das Palmeiras, 30 de dezembro de 2025.

PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Lucimara Cornelio
Representante Legal
ONG "São Francisco de Assis"

Testemunhas

Leandro Cabral
Departamento de Compras e Licitações

Paulo Puglieri
Departamento de Compras e Licitações